



OFÍCIO Nº 01/2021 – CMS/RO

Rio das Ostras, 04 de janeiro de 2021.

AO
GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE RIO DAS OSTRAS
MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho encaminhar em anexo, para publicação em Jornal Oficial do Município, a Resolução CMS nº 05 aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) no ano de 2020 e homologada pela Secretária de Saúde, Drª Jane Blanco Teixeira, considerando a Nota Técnica nº 07/2020 GGFIP/DGIP/SEME, que versa sobre o ajuste no plano de Saúde ou na Programação Anual de Saúde vigente para inclusão de metas ou ações, respectivamente, decorrentes do enfrentamento à Pandemia da Covid-19.

Respeitosamente,

Wilson da Silveira Filho
WILSON DA SILVEIRA FILHO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

*Recebido e
04/01/2021
11 outub
D 10733-6*



RESOLUÇÃO Nº 05, de 11 de novembro de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, em sua IX Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2020, através de Videoconferência, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o Decreto Presidencial nº 7.508 de 28 de junho de 2011, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei Municipal de nº 2303/2019 de 13 de dezembro de 2019;

Considerando a Nota Técnica nº 07/2020 GGFIP/DGIP/SE?ME, que versa sobre o ajuste no Plano de Saúde ou na Programação Anual de Saúde vigente para inclusão de metas ou ações, respectivamente, decorrentes do enfrentamento à Pandemia da Covid-19.

RESOLVE: Aprovar o Ajuste dos Instrumentos de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, com a inclusão da Diretriz de nº 03, em Garantir a Integralidade da Atenção, com Equidade e em tempo adequado ao atendimento das Necessidades de Saúde da População, com a inclusão do novo objetivo: Aquisição de bens e serviços para enfrentamento de situações de emergência em Saúde Pública.



Wilson da Silveira Filho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 05/2020, de 11 de novembro de 2020, nos termos das legislações, acima citadas.



Jane Blanco Teixeira

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO OFÍCIO Nº 001/2021 – CMS/RO

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, em sua IX Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2020, através de Videoconferência, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o Decreto Presidencial nº 7.508 de 28 de junho de 2011, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei Municipal de nº 2303/2019 de 13 de dezembro de 2019;

Considerando a Nota Técnica nº 07/2020 GGFIP/DGIP/SEME, que versa sobre o ajuste no Plano de Saúde ou na Programação Anual de Saúde vigente para inclusão de metas ou ações, respectivamente, decorrentes do enfrentamento à Pandemia da Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Ajuste dos Instrumentos de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, com a inclusão da Diretriz de nº 03, em Garantir a Integralidade da Atenção, com Equidade e em tempo adequado ao atendimento das Necessidades de Saúde da População, com a inclusão do novo objetivo: Aquisição de bens e serviços para enfrentamento de situações de emergência em Saúde Pública.

Wilson da Silveira Filho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde